	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 7lpbivoj **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 18/08/2020 Requerimento nº 462/2020 Protocolo nº 5925/2020	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Com arrimo no art. 177, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, devendo o referido ser respondido no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do Art. 28 da Constituição Estadual ou, seja, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

A. Quais as causas de mortalidade dos peixes no Rio Teles Pires localizado no município de Sinop, próxima à barragem da Usina Hidrelétrica de Sinop (UHE).
B. Quais os procedimentos de investigação estão sendo tomadas ao caso ocorrido.
C. Qual a penalidade ao agente causador de tamanha atrocidade.
D. Qual estratégia a SEMA esta tomando para não colocar em risco o equilíbrio ecológico local e a atividade econômica e turística da pesca.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da reivindicação da Associação do Segmento da Pesca do Estado de Mato Grosso - ASP/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 36.506.883/0001-53, situada na Rodovia Palmiro Paes de Barros, nº 1426, Bairro Parque Geórgia, Cuiabá-MT.

No Rio Teles Pires localizado no município de Sinop, próxima à barragem da Usina Hidrelétrica de Sinop (UHE), foi registrado nos últimos dias uma frequente e alta mortalidade dos peixes das mais variadas espécies. Em tempos de debate sobre o “Cota Zero”, e diante do lamentável dano ambiental sofrido na região, submeto a presente indicação para que seja investigado e devidamente responsabilizado, se for o caso, o agente causador de tamanha atrocidade. Diante da constatação da intensa prática predatória que esta causando danos ambientais, gerando visível mortalidade de peixes, colocando em risco o equilíbrio ecológico local e a atividade econômica e turística da pesca.

Pela razão exposta e tendo em vista o cumprimento das atribuições e da busca de melhorar o desempenho dos Trabalhos Legislativos deste Parlamentar e desta Casa de Leis, apresento esta Indicação para análise e apreciação dos nobres Pares, para que Vossas Excelências ao final o aprovem perante o Plenário desta Casa de Leis.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Agosto de 2020

Wilson Santos
Deputado Estadual